

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Breno Raniery de Oliveira Torquato, Secretário da Educação, nomeada através da Portaria nº 171/2022, de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - SEDUC**, venho **RATIFICAR** a **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa favorecida para a execução do objeto abaixo discriminado:

OBJETO: Contratação de Serviços Advocáticos para que patrocine demanda judicial, visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100, com continuidade ao processo nº 0076446-05.2016.4.01.3400).

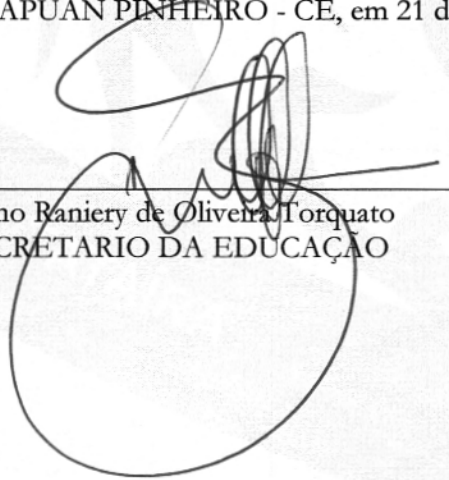
EMPRESA FAVORECIDA:

▪ MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, COM SEDE A RUA ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, Nº 47, BAIRRO CASA FORTE, RECIFE -/PE, CEP: 52.061-022.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ de R\$ 15 (quinze) centavos a cada R\$ 1,00 (um) real recuperado, equivalente a R\$ 3.381.609,77 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos). equivalente do valor a ser recuperado

Por fim, determino que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial em cumprimento do que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE, em 21 de março de 2023.



Breno Raniery de Oliveira Torquato
SECRETARIO DA EDUCAÇÃO